

LEI Nº 374/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CE
CNPJ: 17.428.742/0001-00
RUAÇÃO PERMANENTE - CENTRO - SALITRE - CE
CEP: 63.155-000

26 / 03 / 2021

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SALITRE, A SEMANA E O
DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE
FEMINICÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DORGIVAL PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

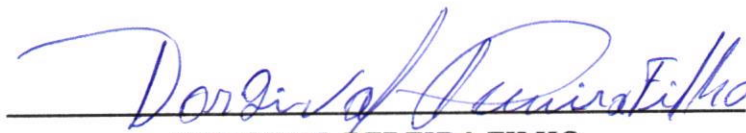
Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio no Município de Salitre, a ser anualmente realizada no período de 01 a 08 de março, com o objetivo de conscientizar a população sobre os direitos das mulheres, combater o feminicídio e colaborar com a construção de uma cultura de paz, respeito e equidade social.

Art. 2º. Igualmente e com o mesmo propósito do artigo anterior, fica instituído no Município de Salitre, o Dia Municipal da Conscientização sobre os Direitos das Mulheres e Combate ao Feminicídio, a ser anualmente celebrado no dia 08 de março.

Art. 3º. Na semana e no Dia Municipal de Conscientização sobre os Direitos das Mulheres e Combate ao Feminicídio, podem ser realizadas diversas atividades, eventos e palestras ligadas ao tema, pelas instituições afins com conhecimento de causa sobre o tema.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2021.


DORGIVAL PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL